



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

06/2007

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2007-PM =

PROTOCOLADO
PROJETO Nº 229/12007
C.M. PALMITAL 15/10/07
Ref.
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: *Justiça*
e Finanças
C.M. Palmital, em 15/10/07
[Assinatura]
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal **APROVA**;-

Artigo 1º– Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital 1 (um) cargo de **ENFERMEIRO**, de provimento efetivo, referência **8A- 9E-III**, regidos pelo **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital**, com suas classes funcionais, carga horária, referência salarial de início e grau máximo de carreira.

Parágrafo Único– Os vencimentos referentes aos cargos de provimento efetivo citados no “caput” deste artigo, são os constantes na tabela de vencimento do **ANEXO II-A da Lei Complementar 31, de 06 de abril de 1995**.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 15 de outubro de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

A P R O V A D O
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/11/07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 05/11/07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 06/11/07
OFÍCIO N.º 268/07
Ref:

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2007- PM= **JUSTIFICATIVA**

Ofício nº 631/2007

Palmital, 08 de outubro de 2007.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Tendo em vista:

- A diminuição da carga horária dos profissionais de enfermagem que trabalham

nesta Prefeitura Municipal. Encaminhamos o Projeto de Lei que cria 1 (um) cargo de Enfermeira, de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital.

Encaminhamos em anexo ofício n.º 063/2007 do Diretor de Saúde, Dr. Sergio Haddad, com a justificativa para a criação do cargo de Enfermeira.

Certo da aprovação do Projeto em referência por tratar-se de necessidade da área da saúde, vital para a qualidade de vida da população agradeço antecipadamente.

região, principalmente no que se refere à Dengue e Febre Maculosa.

- A necessidade de controle eficaz do Programa de Imunização Municipal;

- A necessidade de implementação do programa destinado à Assistência da Saúde da Mulher e da Criança;

Venho solicitar a contratação de um mínimo um enfermeiro, para que possamos planejar, organizar e implementar as ações que serão implementadas por esse Departamento Municipal de Saúde Pública Municipal.


Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Certo de contar com vosso apoio e compreensão,

Atenciosamente,


Dr. Sergio Abud Haddad
Diretor Municipal de Saúde
Palmital

Hmo Sr.
Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Palmital



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Ofício nº 631/2007.

Palmital, 08 de outubro de 2007.

Prezado Senhor,

Tendo em vista:

- A diminuição da carga horária dos profissionais de enfermagem que trabalham nesta Prefeitura Municipal, de 40 horas para 30 horas por semana, gerando a necessidade de dois profissionais enfermeiros para o Centro de Saúde Dr. Nelson da Cunha Bastos;
- A necessidade de um enfermeiro para coordenar os programas de importância epidemiológica e de forte impacto na saúde pública, como por exemplo: programas de combate à Dengue, Febre Maculosa, DST/AIDS e Hepatites. Ressalto a importância desse profissional, devido aos surtos que vem ocorrendo em nossa região, principalmente no que se refere à Dengue e Febre Maculosa.
- A necessidade de controle eficaz do Programa de Imunização Municipal;
- A necessidade de implementação do programa destinado à Assistência da Saúde da Mulher e da Criança;

Venho solicitar a contratação de no mínimo um enfermeiro, para que possamos planejar, organizar e monitorar as atividades a serem implementadas por esse Departamento Municipal de Saúde visando à melhoria da Saúde Pública Municipal.

Certo de contar com vosso apoio e compreensão,

Atenciosamente,

Dr. Sergio Abud Haddad
Diretor Municipal de Saúde
Palmital

**Ilmo Sr.
Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Palmital**